



INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)

Sistema Pré-Militar Internacional de Ensino (SPMIE)

CNPJ Nº 58.536.957/0001-37

Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul

BOLETIM GERAL INTERNO (BGI)

1

EDIÇÃO Nº 002/2025, TERÇA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICAÇÃO ORDINÁRIA

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E COMANDO

Presidente

ALEXANDRO B.C. DE ARAÚJO

Vice-Presidente

LOUISE CARINE DA ROCHA CUNHA

Secretária

MARIA BETÂNIA SILVA SANTOS

DIRETORIA EXECUTIVA INTERNACIONAL

Presidente Executiva Internacional

ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO

Vice-Presidente Executivo Internacional

NILVAN JOSÉ DA SILVA

Diretora Executiva Internacional de Administração, Finanças e Patrimônios

CLAUDINETE FLORA DE ALMEIDA

Coordenador Executivo Internacional de Ensino e Instrução

EDSANDRO OLIVEIRA SOUZA

CONTATOS

Sede Virtual: <https://ipmie.org>

Teleatendimento: 0800 591 9163 (Somente no Brasil)

Fone: +55(61) 99830-5822 WhatsApp (Brasil e Exterior)

E-mail: contato@ipmie.org (Brasil e Exterior)

SUMÁRIO SIMPLIFICADO

1ª Parte

Atos e Decretos

2ª Parte

Ensino e Instrução

3ª Parte

Assuntos Administrativos e de Expediente

4ª Parte

Assuntos Éticos e Disciplinares

5ª Parte

Assuntos Externos

A Presidência Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, para efeitos de conhecimento e para a devida execução, torna público o seguinte:

**1ª PARTE
ATOS E DECRETOS**

PUBLICAÇÃO ÚNICA.

INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)

Sistema Pré-Militar Internacional de Ensino (SPMIE)

CNPJ Nº 58.536.957/0001-37

PORTARIA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 001/2025, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS CIDADES ONDE SERÃO INSTALADAS
FILIAIS/UNIDADES EXPERIMENTAIS NO BRASIL.**

A Presidente Executiva Internacional do **INSTITUTO PRÉ-MILITAR INTERNACIONAL DE ENSINO (IPMIE)**, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com objetivo de iniciar o processo de operação educacional do **IPMIE**, poderão ser criadas e/ou instaladas filiais/unidades experimentais nas cidades do Brasil, conforme consta na tabela abaixo:

Nº:	CIDADE:	UF:	REGIÃO:
01	Aquidauana	MS	Centro-Oeste
02	Corumbá	MS	Centro-Oeste
03	Nova Andradina	MS	Centro-Oeste
04	Ponta Porã	MS	Centro-Oeste
05	Campo Novo do Parecis	MT	Centro-Oeste
06	Cáceres	MT	Centro-Oeste
07	Rondonópolis	MT	Centro-Oeste
08	Guaíra	PR	Sul
09	Dionísio Cerqueira	SC	Sul
10	Jaru	RO	Norte
11	Humaitá	AM	Norte
12	Parintins	AM	Norte
13	Tabatinga	AM	Norte
14	Rio Branco	AC	Norte
15	Assis Brasil	AC	Norte

16	Paragominas	PA	Norte
17	Santarém	PA	Norte
18	Oiapoque	AP	Norte
19	Aracaju	SE	Nordeste
20	Maceió	AL	Nordeste
21	Delmiro Gouveia	AL	Nordeste
22	Pão de Açúcar	AL	Nordeste
23	Penedo	AL	Nordeste
24	Santana do Ipanema	AL	Nordeste
25	Teresina	PI	Nordeste
26	Oeiras	PI	Nordeste
27	Floriano	PI	Nordeste
28	Corrente	PI	Nordeste
29	Luís Eduardo Magalhães	BA	Nordeste
30	Paulo Afonso	BA	Nordeste

Art. 2º - A critério da Presidência Executiva Internacional do **IPMIE**, em outras cidades brasileiras que estão fora da relação deste Decreto, também podem ser criadas e/ou instaladas filiais/unidades experimentais do **IPMIE**.

Art. 3º - As cidades brasileiras que estão fora da relação deste Decreto, que ficam na região de fronteira internacional com outros países, têm prioridade para que sejam criadas e/ou instaladas filiais/unidades do **IPMIE** em seus territórios.

Art. 4º - Com base no previsto no **artigo 2º do Decreto Administrativo Interno nº 001/2025, de 1º de janeiro de 2025**, na fronteira entre a República Federativa do Brasil e a República Bolivariana da Venezuela, enquanto perdurar o impasse diplomático entre os dois países, não poderá ser criada e/ou instalada nenhuma filial/unidade do **IPMIE**, sendo que, o dispositivo deste artigo se aplica única e exclusivamente aos Municípios de Pacaraima-RR e de São Gabriel da Cacheira-AM.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor imediatamente logo após a sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei aplicável.

Sede Administrativa Internacional na cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital Federal da República Federativa do Brasil, América do Sul, segunda-feira, 6 de janeiro de 2025.

Ass: ANGELA MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO (Brasileira)
Presidente Executiva Internacional do **IPMIE**

MOMOLOGO.

Ass: ALEXANDRO B. C. DE ARAÚJO (Brasileiro)
Presidente do Conselho Superior de Administração e Comando do **IPMIE**

2ª PARTE ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE

Sem alteração.

4ª PARTE ASSUNTOS ÉTICOS E DISCIPLINARES

Sem alteração.

5ª PARTE ASSUNTOS EXTERNOS

Sem alteração.